



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES Nº 1008/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.011578/2016-88

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 220 , solicitando a substituição do fiscal do contrato, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS**.

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **FISCALIZAÇÃO** do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do servidor **IURY DA SILVA PESSÔA**, CPF/MF 055.260.167-57 e matrícula SIAPE nº 1460465, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica/CT da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do Sr. Manoel Gregorio da Silva Neto, CPF/MF 726.643.557-91 e matrícula SIAPE nº 297204, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica/CT da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:


RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 09 de Maio de 2018.


TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Representante da FEST


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Ordenador de Despesas


GUILHERME FABIANO MENDONÇA DOS SANTOS
Coordenador


MANOEL GREGÓRIO DA SILVA NETO
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Geiziane Pescador Tonetto*
CPF: 035072459-81


NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

